



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020

RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS – GABARITO PRELIMINAR – PROVAS – 04-10-20

A BANCA EXAMINADORA DA EMPRESA EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA após análise minuciosa dos recursos impetrados pelos candidatos, em tempo hábil e após identificação de erro material(digitação), e de acordo com o Edital 001/2020, torna público a justificativa de análise de recursos.

PROVA TIPO 1

CARGO	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	PORTUGUÊS	3	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO. A única assertiva que está correta é a III “A <i>informatividade</i> como um fator de textualidade comparece significativamente no texto”. A palavra <i>informatividade</i> foi usada em itálico porque se trata de um dos fatores de textualidade apontados e discutidos pela pesquisadora Maria das Graças Costa Val(2006), no seu livro <i>Redação e textualidade</i> . Para melhor esclarecer, veja o que diz a pesquisadora e autora de vários livros, Maria Auxiliadora Bezerra: <i>Os tipos textuais remetem para a ideia de homogeneidade e totalidade. Em um conto de fadas, por exemplo, há uma sequência narrativa (conjunto de ações realizadas por um agente que provoca ou tenta evitar uma mudança), uma sequência descritiva (conjunto de operações que apresenta aspectos caracterizadores de um objeto, animal ou pessoa) e uma sequência dialogal (fala entre os personagens). Pode haver também uma sequência injuntiva (indicação de como ou do que se deve fazer) ou uma argumentativa (apresentação de uma tese, defesa ou rejeição, contra-argumentação e conclusão) ou, ainda, uma explicativa (explicação de um problema apresentado).</i> O texto não é formado por sequências narrativas. Não se trata de um texto narrativo. Fonte: ceale.fae.ufmg.br/app/webroot/glossarioceale/verbetes/sequencias-textuais.
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	PORTUGUÊS	5, 9	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE-(por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “D”
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	PORTUGUÊS	6	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO ALTERAÇÃO DO GABARITO PARA LETRA “A” A resposta correta está na alternativa A(Substituição). Mesmo que o conceito de Repetição esteja atrelado ao de Reiteração, isso em nada compromete a questão, pois NÃO há Reiteração/Repetição. No caso, há uma substituição de “(...)as mulheres” por feminino”.
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	CONHEIMENTOS GERAIS	11	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “B” A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) firmará acordo com a biofarmacêutica AstraZeneca para compra de lotes e transferência de tecnologia da vacina para Covid-19 desenvolvida pela Universidade de Oxford. O acordo será resultado da cooperação entre o governo brasileiro e a biofarmacêutica, anunciado neste sábado (27/6) pelo Ministério da Saúde. (portal.fiocruz.br/noticia/covid-19-fiocruz-firmara-acordo-para-produzir-vacina-da-universidade-de-oxford – 27/06/20.).
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	CONHEIMENTOS GERAIS	12	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO Lei 13.709/18 - Art. 3º Esta Lei aplica-se a qualquer operação de tratamento realizada por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, independentemente do meio, do país de sua sede ou do país onde estejam localizados os dados.
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	CONHEIMENTOS GERAIS	14	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO Lei nº 9.474/97 - Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências.
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	21	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE-(por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “A”
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	23	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO.
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	28	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO – www.inep.gov.br
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	30	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO – BNCC –pag.14
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	33	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE QUESTÃO ANULADA – (Ausência de alternativa INCORRETA)
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II CIÊNCIAS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE- (por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “E”
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II CIÊNCIAS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE- (por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “E”
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II CIÊNCIAS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	43	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE – QUESTÃO ANULADA (mais de uma alternativa correta)
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II CIÊNCIAS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	48	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE- (por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “C”
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II HISTÓRIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE – QUESTÃO ANULADA (mais de uma alternativa correta)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II HISTÓRIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO – (a repetição da alternativa A e D, não compromete a escolha da alternativa correta).
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II GEOGRAFIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II GEOGRAFIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE- (por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “D”
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	41	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	47	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE- (por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “D”
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	48	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE- (por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “C”
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	42	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO O conteúdo da questão está ligado ao ANEXO III do Edital 01/2020 – Conteúdo Programático – “Corpo, sociedade e construção da cultura corporal de movimento. Nutrição e atividade física”. É um conteúdo pedagógico que estabelece relação com as práticas contemporâneas da Educação Física no contexto da educação básica. BNCC pag. 215. “Na programação curricular para a educação básica, o fisiculturismo não deve ser um conteúdo fim, mas um meio de abordagem contextualizada sobre as diversas práticas esportivas existentes na sociedade.
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	49	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO O conteúdo da questão está assegurado em duas situações na Programação de Conteúdos de PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA: 1. Educação inclusiva. 2. A Educação Especial, ambos regulamento pelo Decreto 3.298/99.
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTUGUÊS	5	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE- (por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “D”
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTUGUÊS	6	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE- (por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “A”
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA	PORTUGUÊS	9	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE- (por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “D”
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	44	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE QUESTÃO ANAULADA ---(por erro material de digitação)
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO Prejudice – significant – although Foi referido o sentido do verbo “Prejudice” enquanto no seu significado equivalente a prejuízo/predispor. Conforme o dicionário Cambridge (Cambridge dictionary): Prejudice (verb)- 1. To influence someone in an unfair way so that they have a bad opinion of someone or something. – 2. To have a harmful effect on a situation.
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO Conforme o dicionário Cambridge (Cambridge dictionary): Trip (noun): an occasion when you travel to visit a place for a short time and come back again. – Voyage (noun): a long journey, especially by ship or in space. Fonte: < https://dictionary.cambridge.org/pt/dicionario/ingles-portugues/trip > < https://dictionary.cambridge.org/us/dictionary/english-portuguese/voyage >
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	41	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE- (por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “C”
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	44	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE- (por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “D”
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	47	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO Considerando que a leitura e interpretação do texto literário permitem o levantamento de hipóteses e a confirmação, ou não, pelo texto, o que o candidato defendeu é uma possibilidade de interpretação, que não está inserida nas proposições. A alternativa D se baseia no ensaio de Alfredo Bosi “A interpretação da obra literária” no qual o autor diz que as palavras não são <i>diáfanas</i> . Portanto, “Se os sinais gráficos que desenham a superfície do texto literário fossem transparentes, se o olho que neles batesses vissem de chofer o sentido ali presente, então não haveria forma simbólica nem se faria necessário esse trabalho tenaz, que se chama interpretação” (BOSI, 2003, p. 275).
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	43	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE- (por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “B”
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	49	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE- (por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “C”
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	50	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE QUESTÃO ANAULADA --(por erro material de digitação)
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I E AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	PORTUGUÊS	4	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE-(por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “C” O termo “Instituição de ensino” funciona como um hiperônimo de USP, porque o campo semântico é bem maior, englobando outros sentidos, além de USP. Ou seja, nesse hiperônimo cabem vários hiperônimos, como: Escola, Faculdade, Universidade...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I E AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	PORTUGUÊS	5	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO Não existe adjunto adverbial, pois não há advérbios nem termos equivalentes. Não há oração subordinada adjetiva explicativa, pois o período é simples. Não há orações coordenadas porque o período é simples, ou seja, só existe uma oração. Não são termos de funções sintáticas diferentes. Trata-se de um Aposto enumerativo.
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I E AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	PORTUGUÊS	6	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO O fato de o texto citar Leis, ou quaisquer documentos, não faz dele um texto do domínio discursivo jurídico. O texto é uma notícia veiculada pelo portal do Senado, que usa citações de documentos oficiais, para atingir o objetivo de informar o leitor.
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I E AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	PORTUGUÊS	8	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO () O sinal indicativo da crase em “à mulher” (texto 2) ocorre pelo fato de que a palavra mulher é antecedida pelo artigo A. Apesar de a regra não ter sido totalmente descrita, dizer, contextualmente, que o sinal indicativo da crase em “à mulher”, no texto, recebe crase por ser antecedida pelo artigo A, não configura erro, pois é o artigo A, condição essencial para a existência da crase. É regra geral. É verdade que Artigo A e Preposição A aparecem em situação de fusão. Então, uma vez feita essa fusão não se pode dizer que a preposição se sobrepõe ao artigo, mas se pode dizer que sem o artigo A, jamais haveria o sinal indicativo de crase na situação em discussão. Ademais, não há quaisquer relações com as outras alternativas, que pudessem gerar um caso de ambiguidade e/ou interpretação equivocada, o que seria motivo de anulação. • Na Prova tipo 1, a questão está completa, sem argumento para anulação.
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I E AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	PORTUGUÊS	9	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO O pronome relativo que, no contexto em que é empregado, exerce a função de Sujeito. “É triste ter que bater em alguém que tem razão!” No enunciado, temos um período composto por subordinação. O pronome relativo que introduz a oração subordinada adjetiva restritiva “(...)que tem razão”. O termo antecedente ao referido pronome é o pronome indefinido Alguém. Esse pronome exerce função de sujeito em relação à oração que o sucede: “que tem razão”. No caso do texto 3, esse “Alguém” é a personagem que dialoga com Mafalda.
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I E AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	PORTUGUÊS	10	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO Quando Mafalda diz “E eu muita cultura”, houve a omissão de “quero ter”, que aparece no primeiro balão. A resposta de Mafalda equivale a: “Eu quero ter muita cultura”. No referido enunciado, não existe ironia. Mafalda está falando do que realmente ela quer. Se o termo está <i>subentendido</i> , conforme o candidato frisou, é exatamente por isso que se tem uma elipse.
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I E AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS GERAIS	13	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO A questão está relacionada com o conceito/significado do nome de Cabelelo, quando pergunta: “ <i>seu nome é</i> ”, dessa forma, todas as alternativas estão corretas, porque atendem ao significado de Cabelelo, EXCETO a letra “B”, que é a alternativa que não representa o conceito de Cabelelo.
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I E AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	INFORMÁTICA	17	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I E AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	INFORMÁTICA	18	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE QUESTÃO ANULADA - (por erro material de indicação da alternativa correta)
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I E AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	INFORMÁTICA	20	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO Exibir a área de trabalho, também seria uma expressão correta, mas não constitui a única forma de expressão. “Não é possível fechar ou abrir área de trabalho do Windows 10, pois se tratar de pasta, arquivo, programa cabível desta ação...” A área de trabalho é um diretório também conhecido como pasta) do Sistema Operacional. Por esta razão, é muito comum, e sobretudo correto, se expressar da seguinte fora: “Abrir (o diretório) Área de Trabalho” ou Abrir (a pasta) Área de trabalho”.
AGENTE DE TRÂNSITO	PORTUGUÊS	1	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE- (por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “C”
AGENTE DE TRÂNSITO	INFORMÁTICA	16	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO A ausência do “p” na palavra processador não compromete o entendimento da questão. Está relacionada a rapidez do computador que está ligada a processador. Entendimento da questão está perfeito.
AGENTE DE TRÂNSITO	CONHECIMENTOS GERAIS	13	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE QUESTÃO ANULADA –(por erro material de indicação da alternativa correta)
AGENTE DE TRÂNSITO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	21	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE- (por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “B”
AGENTE DE TRÂNSITO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE- (por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “E”
AGENTE DE TRÂNSITO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE QUESTÃO ANULADA –(por erro material de digitação)
AGENTE DE TRÂNSITO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	43	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE- (por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “E”
AGENTE DE TRÂNSITO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	41	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE- (por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “D”
AGENTE DE TRÂNSITO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	46	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO A questão está coerente entre o enunciado e as alternativas e de acordo com o art.256 do CTB. Está relacionando apenas a punição administrativa da infração de trânsito ao infrator e não as consequências da infração expressas nos parágrafos 1º e 2º, do referido artigo.
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	24	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE QUESTÃO ANULADA – (erro material no enunciado da questão)
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE QUESTÃO ANULADA – (erro material no enunciado da questão) – A Lei utilizada na questão está revogada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	33	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO A questão está baseada no art. 186, parágrafo único, inciso I, II, III, da Lei nº 5.172/66.
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO A palavra <u>necessário</u> na questão é exatamente para vincular orçamento anual e ano civil. “O exercício financeiro é o período de tempo ao qual se referem a previsão das receitas e a fixação das despesas registradas na LOA. O § 5º do art. 165 da CF 88 refere-se à existência de uma lei orçamentária anual. Conforme o art. 2º e 34 da Lei nº 4.320, de 1964, o <u>orçamento é anual</u> e o exercício financeiro coincidirá <u>com o ano civil</u> (1º de janeiro a 31 de dezembro)”. https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/cidadao/entenda/cursopo/principios
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	41	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO A Questão está pedindo de acordo com o art. 37, inciso XVI”, dessa forma, o Cargo de médico está incluído enquanto benefício da lei para os profissionais de saúde, mas de acordo com o texto da lei, como a questão está pedindo, foi substituído por” a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas”
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	45	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO A letra “C” da questão “Para legislar sobre o tombamento, a competência é da União, dos Estados, dos <u>Municípios</u> e do Distrito Federal, de acordo com a disposição do artigo 24 da Constituição Federal”. O art. 24 da Constituição não atribui a competência para os municípios. Art. 24. “Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar <u>concorrentemente sobre</u> ”
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	50	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO O conteúdo da questão está no Conteúdo Programático do Edital: “Planejamento de auditoria, Execução da auditoria”, Relatório e Monitoramento. A questão trata dos <u>princípios gerais</u> que o auditor deve considerar antes do início e em mais de um momento durante a auditoria. ISSAI 100 – Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público – pag. 11 – TCU.
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	51	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE-(por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “C”
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	53	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE QUESTÃO ANULADA – (erro material nas alternativas da questão)
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	54	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE-(por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “E”
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	60	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO A questão está na íntegra do texto da lei. Lei Nº 8.429, de 2 de Junho de 1992 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências” (Anticorrupção). A questão com base na referida lei, aborda o tema improbidade administrativa.

PROVA TIPO 2

CARGO	DISCIPLINA	QUESTÃO	SITUAÇÃO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	PORTUGUÊS	1	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO O verbo Haver empregado no sentido de EXISTIR, que é o caso em que aparece no texto, não se flexiona, ou seja, fica impessoal, sempre na terceira pessoa do singular. A questão não trata de conjugação verbal, isoladamente do contexto, mas de CONCORDÂNCIA VERBAL. Portanto, a argumentação do candidato está equivocada, inclusive, o site consultado por ele traz a seguinte afirmação: “Quando o verbo haver se apresenta como verbo impessoal, sem sujeito, com significado de existir, deverá ser conjugado apenas na 3.ª pessoa do singular: há crianças”. Além dos inúmeros sites que corroboram a legitimidade da resposta, outras fontes poderão ser consultadas e igualmente confirmarão que a resposta à questão mencionada é a alternativa A. A possibilidade de a alternativa C está se apresentando como a mais próxima da resposta correta é um equívoco na argumentação do candidato, pois o modo Subjuntivo não indica certeza, ao contrário, apresenta incerteza, imprecisão, dúvida.
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	PORTUGUÊS	3	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO. A única assertiva que está correta é a III “A <u>informatividade</u> como um fator de textualidade comparece significativamente no texto”. A palavra <u>informatividade</u> foi usada em itálico porque se trata de um dos fatores de textualidade apontados e discutidos pela pesquisadora Maria das Graças Costa Val(2006), no seu livro Redação e textualidade. Para melhor esclarecer, veja o que diz a pesquisadora e autora de vários livros, Maria Auxiliadora Bezerra: <u>Os tipos textuais remetem para a ideia de homogeneidade e totalidade. Em um conto de fadas, por exemplo, há uma sequência narrativa (conjunto de ações realizadas por um agente que provoca ou tenta evitar uma mudança), uma sequência descritiva (conjunto de operações que apresenta aspectos caracterizadores de um objeto, animal ou pessoa) e uma sequência dialogal (fala entre os personagens). Pode haver também uma sequência injuntiva (indicação de como ou do que se deve fazer) ou uma argumentativa (apresentação de uma tese, defesa ou rejeição, contra-argumentação e conclusão) ou, ainda, uma explicativa (explicação de um problema apresentado).</u> O texto não é formado por sequências narrativas. Não se trata de um texto narrativo. Fonte: ceale.fae.ufmg.br/app/webroot/glossarioceale/verbetes/sequencias-textuais .
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	PORTUGUÊS	5, 10	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE-(por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “D”
	PORTUGUÊS	7	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE PARA ANULAÇÃO DA QUESTÃO ALTERAÇÃO DO GABARITO PARA LETRA “A”



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

PROFESSOR BÁSICA II	DA	EDUCAÇÃO			A resposta correta está na alternativa A(Substituição). Mesmo que o conceito de Repetição esteja atrelado ao de Reiteração, isso em nada compromete a questão, pois NÃO há Reiteração/Repetição. No caso, há uma substituição de "(...)as mulheres" por feminino".
PROFESSOR BÁSICA II	DA	EDUCAÇÃO	CONHEIMENTOS GERAIS	12	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE PARA ANULAÇÃO ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA "D" A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) firmará acordo com a biofarmacêutica AstraZeneca para compra de lotes e transferência de tecnologia da vacina para Covid-19 desenvolvida pela Universidade de Oxford. O acordo será resultado da cooperação entre o governo brasileiro e a biofarmacêutica, anunciado neste sábado (27/6) pelo Ministério da Saúde. (portal.fiocruz.br/noticia/covid-19-fiocruz-firmara-acordo-para-produzir-vacina-da-universidade-de-oxford – 27/06/20.)
PROFESSOR BÁSICA II	DA	EDUCAÇÃO	CONHEIMENTOS GERAIS	15	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO Lei nº 9.474/97 – Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências.
PROFESSOR BÁSICA II	DA	EDUCAÇÃO	INFORMÁTICA	16	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE-(por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA "A"
PROFESSOR BÁSICA II	DA	EDUCAÇÃO	INFORMÁTICA	17	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO
PROFESSOR BÁSICA II	DA	EDUCAÇÃO	INFORMÁTICA	19	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE-(por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA "C"
PROFESSOR BÁSICA II	DA	EDUCAÇÃO	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	24	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO Lei 8.069/90, Art. 121. § 2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses.
PROFESSOR BÁSICA II	DA	EDUCAÇÃO	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	26	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO – www.inep.gov.br
PROFESSOR BÁSICA II	DA	EDUCAÇÃO	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	30	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO – BNCC –pag.7
PROFESSOR BÁSICA II	DA	EDUCAÇÃO	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	32	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE QUESTÃO ANULADA – (Ausência de alternativa INCORRETA)
PROFESSOR BÁSICA II	DA	EDUCAÇÃO	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	34	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO A EXPRESSÃO "nãosó" na alternativa 2, NÃO altera em absolutamente nada, no entendimento da questão que trata do conceito do bom agente público.
PROFESSOR BÁSICA II – ARTES VISUAIS	DA	EDUCAÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	47	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO As atribuições que a questão faz referências são as do ANEXO II, do Edital nº 001/2020 e a INCUBÊNCIA DOS DOCENTES e não as incumbências do docentes preconizadas no art. 13 da LDB.
PROFESSOR BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA	DA	EDUCAÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE- (por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA "D"
PROFESSOR BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA	DA	EDUCAÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	41	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO
PROFESSOR BÁSICA II EDUCAÇÃO FÍSICA	DA	EDUCAÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	50	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE- (por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA "C"
PROFESSOR BÁSICA II CIÊNCIAS	DA	EDUCAÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE- (por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA "E"
PROFESSOR BÁSICA II CIÊNCIAS	DA	EDUCAÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	40	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE- (por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA "E"
PROFESSOR BÁSICA II CIÊNCIAS	DA	EDUCAÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	42	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE – QUESTÃO ANULADA (mais de uma alternativa correta)
PROFESSOR BÁSICA II MATEMÁTICA	DA	EDUCAÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE- (por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA "A"
PROFESSOR BÁSICA II HISTÓRIA	DA	EDUCAÇÃO	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	39	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO – (a repetição da alternativa A e D, não compromete a escolha da alternativa correta).
PROFESSOR BÁSICA II HISTÓRIA	DA	EDUCAÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	34	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE – QUESTÃO ANULADA (mais de uma alternativa correta)
PROFESSOR BÁSICA II – PORTUGUÊS	DA	EDUCAÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	37	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE- (por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA "D"
PROFESSOR BÁSICA II – PORTUGUÊS	DA	EDUCAÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	43	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE- (por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA "C"
PROFESSOR BÁSICA II – PORTUGUÊS	DA	EDUCAÇÃO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	45	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE- (por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA "D"
PROFESSOR BÁSICA I E AUDITOR DE CONTROLE INTERNO			PORTUGUÊS	3	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE – QUESTÃO JÁ FOI ANULADA NO GABARITO PRELIMINAR. A alternativa da questão está incompleta.
PROFESSOR BÁSICA I E AUDITOR DE CONTROLE INTERNO			PORTUGUÊS	8	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO No texto, predominam as sequências expositivas. Sequências expositivas – são sequências linguísticas, que se caracterizam por apresentar: <i>predomínio do Presente, Futuro do Presente, Pretérito Imperfeito; Análise ou síntese de representações conceituais numa ordenação lógica; Encadeamento lógico preferencial. Função referencial se destaca.</i>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I E AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	PORTUGUÊS	9	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE-(por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “C” O termo “Instituição de ensino” funciona como um hiperônimo de USP, porque o campo semântico é bem maior, englobando outros sentidos, além de USP. Ou seja, nesse hiperônimo cabem vários hiperônimos, como: Escola, Faculdade, Universidade...
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I E AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS GERAIS	11	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO A questão está relacionada com o conceito/significado do nome de Cabelelo, quando pergunta: “seu nome é”, dessa forma, todas as alternativas estão corretas, porque atendem ao significado de Cabelelo, EXCETO a letra “B”, que é a alternativa que não representa o conceito de Cabelelo.
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I E AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS GERAIS	12	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE-(por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “C”
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I E AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	INFORMÁTICA	16	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE QUESTÃO ANAULADA -
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I E AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	INFORMÁTICA	18	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO Exibir a área de trabalho, também seria uma expressão correta, mas não constitui a única forma de expressão. “Não é possível fechar ou abrir área de trabalho do Windows 10, pois se tratar de pasta, arquivo, programa cabível desta ação...” A área de trabalho é um diretório também conhecido como pasta) do Sistema Operacional. Por esta razão, é muito comum, e sobretudo correto, se expressar da seguinte forma: “Abrir (o diretório) Área de Trabalho” ou Abrir (a pasta) Área de trabalho”.
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE QUESTÃO ANAULADA – (repetição de questão)
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE-(por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “E” – BNCC – pag. 272-273.
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	44	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE QUESTÃO ANAULADA – (por erro material de digitação)
AGENTE DE TRÂNSITO	CONHECIMENTOS GERAIS	11	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE QUESTÃO ANAULADA –(por erro material de indicação da alternativa correta)
AGENTE DE TRÂNSITO	INFORMÁTICA	20	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO A ausência do “p” na palavra processador não compromete o entendimento da questão. Está relacionada a rapidez do computador que está ligada a processador. Entendimento da questão está perfeito.
AGENTE DE TRÂNSITO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	24	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE-(por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “B”
AGENTE DE TRÂNSITO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE-(por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “E”
AGENTE DE TRÂNSITO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE QUESTÃO ANAULADA –(por erro material de digitação)
AGENTE DE TRÂNSITO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	43	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE-(por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “D”
AGENTE DE TRÂNSITO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	48	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO A questão está coerente entre o enunciado e as alternativas e de acordo com o art.256 do CTB. Está relacionando apenas a punição administrativa da infração de trânsito ao infrator e não as consequências da infração expressas nos parágrafos 1º e 2º, do referido artigo.
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	23	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO A Questão está pedindo de acordo com o art. 37, inciso XVI”, dessa forma, o Cargo de médico está incluído enquanto benefício da lei para os profissionais de saúde, mas de acordo com o texto da lei, como a questão está pedindo, foi substituído por” a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas”
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	25	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO A questão deve ter resposta de acordo com o que está especificado no art. 38 da Constituição. O inciso “V” foi excluído, como mostra texto na íntegra, abaixo: V – para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse. V - na hipótese de ser segurado de regime próprio de previdência social, permanecerá filiado a esse regime, no ente federativo de origem.
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	26	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO A questão está no ANEXO II – Edital 001/2020 - DIREITO ADMINISTRATIVO – “Intervenção no domínio econômico – repressão ao abuso do poder econômico” Em outro questionamento – a questão está completa, pois está pedindo as formas de abuso de poder econômico e não os meios.
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	31	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO A alternativa “E” aborda apenas características e quando foi emendada.
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	35	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE QUESTÃO ANAULADA – (erro material no enunciado da questão) – A Lei utilizada na questão está revogada.
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	36	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO A palavra art. em troca da palavra lei não compromete o enunciado e alternativas da questão, dando condições claras de resposta da questão.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

			Lei 12.016/2009, art. 20. Os processos de mandado de segurança e os respectivos recursos terão prioridade sobre todos os atos judiciais, salvo habeas corpus. § 2º O prazo para a conclusão dos autos não poderá exceder de 5 (cinco) dias.
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	27	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO A letra “C” da questão “Para legislar sobre o tombamento, a competência é da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com a disposição do artigo 24 da Constituição Federal”. O art. 24 da Constituição não atribui a competência para os municípios. Art. 24. “Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre”.....
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	38	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO Argumentação contrária ao conteúdo da questão
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	39	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE-(por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “C”
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	42	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE QUESTÃO ANULADA – (erro material no enunciado da questão)
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	43	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO A questão está na íntegra do texto da lei. Lei Nº 8.429, de 2 de Junho de 1992 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências” (Anticorrupção). A questão com base na referida lei, aborda o tema improbidade administrativa.
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	45	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO A palavra necessário na questão é exatamente para vincular orçamento anual e ano civil. “O exercício financeiro é o período de tempo ao qual se referem a previsão das receitas e a fixação das despesas registradas na LOA. O § 5º do art. 165 da CF 88 refere-se à existência de uma lei orçamentária anual. Conforme o art. 2º e 34 da Lei nº 4.320, de 1964, o orçamento é anual e o exercício financeiro coincidirá com o ano civil (1º de janeiro a 31 de dezembro)”. https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/cidadao/entenda/cursopo/principios
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	51	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO O conteúdo da questão está no Conteúdo Programático do Edital: “Planejamento de auditoria, Execução da auditoria”, Relatório e Monitoramento. A questão trata dos princípios gerais que o auditor deve considerar antes do início e em mais de um momento durante a auditoria. ISSAI 100 – Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público – pag. 11 – TCU.
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	52	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE-(por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “C”
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	54	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE QUESTÃO ANULADA – (erro material nas alternativas da questão)
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	55	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE-(por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “E”
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	56	DEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO PROCEDENTE-(por erro material de indicação da alternativa correta) ALTERAÇÃO DE GABARITO PARA LETRA “D”
AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	60	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO A questão está baseada no art. 186, parágrafo único, inciso I, II, III, da Lei nº 5.172/66. Art. 186. O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho. Parágrafo único. Na falência: I – o crédito tributário não prefere aos créditos extraconcursais ou às importâncias passíveis de restituição, nos termos da lei falimentar, nem aos créditos com garantia real, no limite do valor do bem gravado; II – a lei poderá estabelecer limites e condições para a preferência dos créditos decorrentes da legislação do trabalho; e III – a multa tributária prefere apenas aos créditos subordinados

Banca Examinadora da EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA, em 20 de outubro de 2020.